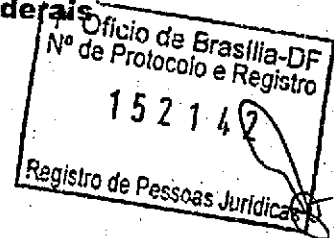




FUNCEF Fundação dos Economistas Federais



ATA Nº 1304
REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
DATA: 30.08.2017 HORÁRIO: 09h30
LOCAL: SEDE DA FUNCEF, EM BRASÍLIA, DF



PRESENTES:

Renato Augusto Zagallo Villela dos Santos, Diretor-Presidente, em exercício
Antonio Augusto de Miranda e Souza, Diretor de Administração
Délvio Joaquim Lopes de Brito, Diretor de Benefícios
Max Mauran Pantoja da Costa, Diretor de Planejamento e Controladoria
Paulo César Cândido Werneck, Diretor de Investimentos
Aubiérgio Barros de Souza Filho, Secretário-Geral
Elíbio Estrêla, Gerente de Auditoria
Paulo Roberto Galli Chuery, Gerente Jurídico

Ausente o Diretor-Presidente Carlos Antônio Vieira Fernandes, no que foi substituído pelo Diretor de Participações Societárias e Imobiliárias Renato Augusto Zagallo Villela dos Santos.

I. ASSUNTOS DE DELIBERAÇÃO:

- 1 - Atas da Diretoria Executiva 1300 e 1303. As atas 1300 e 1303, das reuniões ocorridas em 19.07 e 16.08.2017, respectivamente, foram repautadas para a próxima reunião.
- 2 - Premissas e cronograma para elaboração da Programação Econômico-Financeira - exercício de 2018 - VO DIPEC 020/17. Após a apresentação realizada pelo Coordenador de Programação Econômico-Financeira, Carlos Augusto Pacheco Pereira, sobre a proposta de premissas e cronograma para elaboração da Programação Econômico-Financeira de 2018, objeto do VO DIPEC 020/17, o Diretor de Investimento Paulo César Cândido Werneck, considerando a informação prestada pelo Coordenador de Programação Econômico-Financeira Carlos Pacheco de que, desde o ano de 2010, a COPEF possui informações relativas às despesas realizadas por centro de custo, consignadas no Portal COPEF, podendo ser emitido relatório com esses dados, solicitou que aquela Coordenação encaminhe o link do referido Portal, para que se possam conhecer tais informações. Resolução/Ata 157/1304: A Diretoria Executiva, apreciando a matéria objeto do VO DIPEC 020, de 15.08.2017, e do anexo que o integra, que lhe foi submetida em razão do disposto nos subitens 3.2 e 4.4 da DEX 005 01, relativa à "Programação Econômico-Financeira", aprovou, por unanimidade, as premissas e o cronograma para a elaboração da Programação Econômico-Financeira, referente ao exercício de 2018, retificando-se as seguintes premissas propostas na CI GECOP 062/17: a) Tecnologia da Informação: que o subitem 2.2.7.3.1 seja ajustado, de forma que contemple, além dos projetos aprovados pela Diretoria Executiva, os projetos de alçada das Diretorias da Fundação; b) Custeio Administrativo: que a Coordenação de Programação Econômico-Financeira apresente estudo que indique as hipóteses de nova redução das taxas de carregamento e de administração cobradas dos participantes FUNCEF, para o exercício de 2018; c) Administrativas: que seja contemplada a premissa de que a despesa administrativa terá como limite de crescimento o INPC realizado até setembro de 2017 e o projetado para o período de outubro a dezembro de 2017, devendo o crescimento total das despesas administrativas de 2018 limitar-se a 95% (noventa e cinco por cento) do INPC do exercício de 2017; d) Pessoal e Encargos: que a rubrica evolua atendendo ao princípio geral da PEF, ora adotado, relacionado ao limite de 95% do INPC do exercício de 2017; e) Treinamentos, Viagens e Estádias: adotar um tratamento mais rigoroso, no sentido de se buscar uma redução das despesas relacionadas a tais rubricas de pelo menos 10% (dez por cento) frente ao realizado deste

NUP: 075159/17

15

8

AD



FUNCEF Fundação dos Economistas Federais

REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DE 30.08.2017 – ATA 1304 – Fl. 2

1º Ofício de Brasília-DF
Nº de Protocolo e Registro
152142
Registro de Pessoas Jurídicas

exercício, devendo serem observadas as nuances de cada área da Fundação, considerando a necessidade de gastos compulsórios com viagens; f) Tecnologia da Informação: que na composição orçamentária para o ano de 2018 seja considerado o orçamento planejado por Diretoria da FUNCEF; e g) Instalações Físicas: que seja adotada a premissa, não de aumento, mas sim de readequação das instalações da Fundação, visando sua otimização e em observância às necessidades das Diretorias. Adicionalmente, o Diretor de Benefícios Délvio Joaquim Lopes de Brito, ao observar a premissa de investimento relativa à previsão de reavaliação anual da carteira imobiliária da FUNCEF, constante do subitem 2.3.3.1 da CI GECOP 062/17, solicitou que seja feito um estudo para avaliar custo e benefício para a Fundação em caso de alteração da periodicidade de realização de reavaliação dos imóveis daquela carteira.



3 – Processo de Sindicância nº 001/17 – Fundo de Investimento em Participações – FIP Enseada/Gradiente – VO PRESI 042/17. Antes do início da reunião e a partir das tratativas em andamento junto ao Ministério Público, reportadas pelo Gerente Jurídico Paulo Roberto Galli Chuery, a proposta constante do VO PRESI 042/17 foi retirada da pauta da presente reunião.

4 – Alienação de imóvel localizado na Rua Galofre, nº 31, Vila Mariana, São Paulo/SP – VO DIPAR 037/17. Resolução/Ata 158/1304: A Diretoria Executiva, apreciando a matéria, que lhe foi submetida em razão do disposto no subitem 3.7.11 da Diretriz Executiva (DEX) 021 03, referente à “Gestão de Investimentos Imobiliários”, em conformidade com o VO DIPAR 037, de 21.08.2017, e os anexos que o integram, aprovou, por unanimidade, a alienação do imóvel residencial, adjudicado à FUNCEF por decisão judicial, localizado na Rua Galofre, nº 31, Edifício Mississippi, apartamento 161, Vila Mariana, em São Paulo/SP, para o Senhor Sérgio Dias de Sousa, pelo valor total de R\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais), mediante pagamento à vista, no ato da assinatura da escritura de compra e venda. A presente aprovação deverá ser submetida à deliberação do Conselho Deliberativo.

5 – Premissas e demais critérios a serem utilizados no estudo de ALM para definição da Macroalocação das políticas de investimentos dos planos de benefícios administrados pela FUNCEF, para o período de 2017-2022 – VO DIRIN 024/17. Resolução/Ata 159/1304: A Diretoria Executiva, apreciando a matéria objeto do PA GEMAC 010/17, parte integrante do VO DIRIN 024, de 22.08.2017, que lhe foi submetida em razão do disposto no subitem 3.1.5 da DEX 024 01, referente à “Elaboração e Gestão da Política de Investimentos e de Cenários Macroeconômicos”, e considerando: os debates ocorridos em reunião específica realizada na última semana, quando a proposta consubstanciada no VO DIRIN 024/17 foi apresentada e debatida pelos Diretores; bem como os esclarecimentos prestados pela Gerente de Participações Societárias (GEPAR/DIPAR) Andrea Morata Videira, durante a presente reunião, acerca da metodologia utilizada para definição das premissas de retorno esperado para o estoque das classes de ativos sob sua gestão, no que foi colocado que o método mais próximo e possível para atender o ALM, seria a Taxa Interna de Retorno – TIR futura projetada para a carteira da GEPAR; aprovou, por unanimidade, as premissas para retorno, risco e correlação que deverão ser utilizadas no estudo de ALM para a definição da macroalocação das Políticas de Investimentos dos planos de benefícios administrados pela FUNCEF, para o quinquênio 2017-2022. Na ocasião, foram acatadas as seguintes sugestões: I. para a “Classe 4 – Renda Variável: Participações Diretas Litel”, “Classe 5 – Renda Variável: Participações Diretas (Exceto Litel)”, “Classe 6 – Investimentos Estruturados: Fundos de Private Equity” e “Classe 13 – Fundos Investimentos Proprietários”, que as rentabilidades fiquem iguais à meta atuarial, mantendo o risco da

US

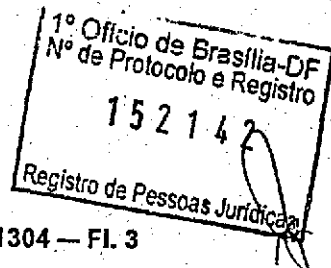
B

MD



FUNCEF Fundação dos Economiários Federais

REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DE 30.08.2017 – ATA 1304 – FL. 3



proposta, com a restrição gerencial para novos investimentos; II. para a "Class e 9 – Imóveis", o limite máximo de alocação em imóveis será conforme estabelecido no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC; III. restrição gerencial para novos investimentos para a "Classe 7 – Fundos de Investimentos Imobiliários"; e IV. vedação de transferência de recursos à investimentos existentes, até a reformulação da metodologia em análise. As premissas serão utilizadas para o estudo do ALM dos quinquênios 2017-2021 e 2018-2022, quando aplicável, dado que estão sendo propostas no decorrer do ano de 2017.

6 – Alteração do cronograma para elaboração das Políticas de Investimentos para o quinquênio 2018-2022 – VO DIRIN 025/17. Resolução/Ata 160/1304: A Diretoria Executiva, apreciando a matéria objeto do VO DIRIN 025, de 22.08.2017, e do anexo que o integra, que lhe foi submetida em razão do disposto no subitem 5.1.1 do MEG 027 01, referente à "Elaboração e Acompanhamento da Política de Investimentos", e no artigo 16 da Resolução CMN nº 3.792/09, aprovou, por unanimidade, a alteração do cronograma de trabalho para o cumprimento das etapas de revisão das Políticas de Investimentos dos Planos de Benefícios administrados pela FUNCEF para o quinquênio 2018-2022, conforme quadro anexo à CI GEMAC 049/17, parte integrante do referido voto, com a exclusão do item 17 "A FUNCEF disponibiliza as propostas das Políticas de Investimentos aos participantes, por meio de consulta pública, para colher sugestões", a partir da sugestão do Diretor de Administração Antonio Augusto de Miranda e Souza, em função das inseguranças sob os aspectos metodológicos da elaboração das Políticas de Investimentos; retificando, por conseguinte, a decisão anterior exarada nas Resoluções/Atas DE 030/1283, de 29.03.2017, e CD 018/452, de 07.04.2017. O cronograma ora aprovado deverá ser submetido ao Conselho Deliberativo, em desdobramento ao inciso I do artigo 7º do Regimento Interno do Comitê de Assessoramento Técnico de Investimentos (CATI), que prevê a aprovação do calendário anual de reuniões do Comitê, e, posteriormente, levado ao conhecimento do CATI.

II. ASSUNTOS DE CONHECIMENTO: a partir do entendimento mantido entre os participantes da presente reunião, os assuntos pautados para conhecimento foram remetidos, por mensagem eletrônica da Coordenação da Secretaria Executiva desta data, aos membros deste Colegiado.

1 – Informação dos investimentos realizados com recursos advindos da contribuição extraordinária do REG/REPLAN Saldado – NDE DIRIN 021/17. A matéria foi repautada para a próxima reunião ordinária deste Colegiado, por solicitação do Diretor de Administração Antonio Augusto de Miranda e Souza, conforme mensagem eletrônica de 06.09.2017.

2 – Comentários da Gerência de Auditoria sobre a proposta de recompra de debêntures de Invepar S.A. – NDE DIRIN 042/17. A Diretoria Executiva tomou conhecimento da CI GEFIX 109/17, anexa à NDE DIRIN 042, de 10.08.2017, com as considerações da área sobre os apontamentos emitidos pela Gerência de Auditoria, consignados na CI GEAUD 202/17, acerca do trâmite e análise da proposta de recompra de debêntures de Invepar S.A.

3 – Inexistência de atos de Gestão da Diretoria de Investimentos – 2º trimestre de 2017 – NDE DIRIN 043/17. A Diretoria Executiva tomou conhecimento da NDE DIRIN 043, de 17.08.2017, que informou a inexistência de decisão no âmbito da Diretoria de Investimentos que se configure como objeto de ato de gestão nos meses abril, maio e junho de 2017. A matéria será encaminhada ao Conselho Fiscal.

4 – Relatórios do Grupo de Trabalho de Definição de Requisitos de Serviços Previdenciários 001/17 e 002/17 – Ref. Resolução/Ata DE 016/1279 – NDE DIATI

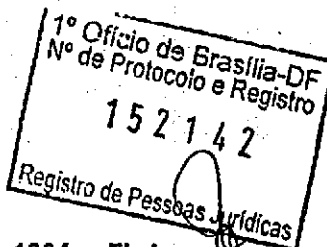
Uso

P

X
X
M



FUNCEF Fundação dos Economiários Federais



REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DE 30.08.2017 – ATA 1304 – Fl. 4

024/17. A Diretoria Executiva tomou conhecimento dos relatórios do Grupo de Trabalho de Definição de Requisitos de Serviços Previdenciários 001/17 e 002/17, anexos da NDE DIATI 024, de 16.08.2017; com a definição dos requisitos de avaliação do nível de aderência/compatibilidade que integrarão o termo de referência a ser submetido aos fornecedores participantes do processo de cotação de solução para substituição dos módulos previdenciários.



5 – Medidas a serem adotadas pela Diretoria de Administração para redução do número de afastamentos – NDE DIATI 028/17. A Diretoria Executiva tomou conhecimento da NDE DIATI 028, de 15.08.2017, que apresentou os novos procedimentos a serem adotados pela Coordenação de Pessoas (COPES/DIATI) a respeito do acompanhamento dos afastamentos de empregados, com objetivo de reduzir o número de afastamentos, diagnosticar possíveis nexos de causalidade e proporcionar condições de qualidade de vida.

6 – Parecer Jurídico sobre a viabilidade de se sobrestar o Plano de Equacionamento de Déficit em razão do Acordo de Leniência e das tratativas que visam a mitigação do passivo contingencial judicial – NDE PRESI 045/17. A matéria foi repautada para a próxima reunião ordinária deste Colegiado, por solicitação do Diretor de Administração Antonio Augusto de Miranda e Souza, conforme mensagem eletrônica de 06.09.2017.

7 – Informações sobre a adesão da FUNCEF ao Programa Federal de Fortalecimento das Ouvidorias do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União (CGU) – NDE PRESI 046/17. A Diretoria Executiva tomou conhecimento da NDE PRESI 046, de 15.08.2017, que informou a adesão da FUNCEF ao Programa Federal de Fortalecimento das Ouvidorias (Profort) do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União (CGU), para reforçar o trabalho de consolidação do novo modelo de governança da Fundação, que passou a utilizar o sistema e-OUV, sem custo de aquisição, disponibilizado aos participantes desde dia 1º de agosto de 2017.

8 – Relatórios Gerenciais de Acompanhamento dos Ativos da Gerência de Participações Societárias – 2º semestre de 2015 e 1º e 2º semestres de 2016 – NDE DIPAR 022/17. A Diretoria Executiva tomou conhecimento da NDE DIPAR 022, de 16.08.2017, que apresentou os Relatórios Gerenciais de Acompanhamento dos Ativos da Gerência de Participações Societárias contendo informações relativas aos investimentos realizados pela FUNCEF no segmento imobiliário, em participações diretas em empresas e em Fundos de Investimentos: Fundo de Investimentos Imobiliários – FII; Fundo de Investimentos em Participações – FIP; Fundo Mútuo de Investimento em Empresas Emergentes – FMIEE e Fundo de Investimentos em Ações – FIA, com os resultados obtidos no 2º semestre de 2015 e nos 1º e 2º semestres de 2016.

9 – Manual Gerencial (MEG) – Apuração Tributária e Acompanhamento de Regularidade Fiscal – NDE DIPEC 041/17. A Diretoria Executiva tomou conhecimento da NDE DIPEC 041, de 18.08.2017, que apresentou o Manual Gerencial (MEG) referente à "Apuração Tributária e Acompanhamento de Regularidade Fiscal", que tem o objetivo de "Estabelecer procedimentos, padrões e prazos a serem observados na gestão tributária da Fundação relativa aos tributos aos quais estão sujeitas as Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC)", que foi validado pelo PA GECOR 133, de 27.07.2017.

10 – Informações sobre a oferta inicial pública do IRB Brasil Resseguros S.A. – Ref. FIP CAIXA Barcelona – NDE DIPAR 023/17. A matéria constante da NDE DIPAR

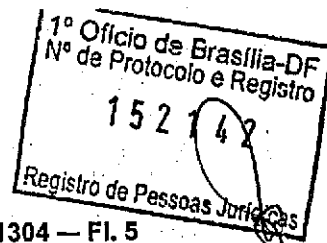
15

8

A
A



FUNCEF Fundação dos Economiários Federais



REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DE 30.08.2017 – ATA 1304 – FI. 5

023/17, referente às informações sobre a oferta inicial pública do IRB Brasil Resseguros S.A., foi objeto de pedido de vistas pelo Diretor de Administração Antonio Augusto de Miranda e Souza, conforme mensagem eletrônica de 06.09.2017.

11 – Relatórios Gerenciais das carteiras de renda fixa e renda variável a mercado – 1º semestre de 2017 – NDE DIRIN 045/17. A Diretoria Executiva tomou conhecimento da NDE DIRIN 045, de 23.08.2017, que encaminhou os relatórios gerenciais com o desempenho dos ativos da carteira de renda fixa sob a gestão das Coordenações de Renda Fixa e Operações Financeiras e de Operações Estruturadas, conforme RE GEFIX 012/17; bem como a análise do desempenho da carteira de renda variável marcada a mercado, objeto do RE GEANI 005/17, além da informação da alocação e gestão dos ativos da carteira de crédito corporativo, consignada no RE GEFIX 010/17, referentes ao 1º semestre de 2017. Adicionalmente, o Diretor de Administração Antonio Augusto de Miranda e Souza, conforme mensagem eletrônica, de 06.09.2017, solicitou que a Diretoria de Investimentos apresente esclarecimentos, por meio de nota específica a este Colegiado, sobre os seguintes pontos: (i) FIDC VINCI - esclarecimentos acerca da apresentação da proposta de aquisição, pela gestora VINCI, de debêntures de CELPA, bem como a apreciação formal e orientação de voto, ou equivalente, da FUNCEF, no âmbito do comitê de investimentos do Fundo, bem como a justificativa para o voto de abstenção proferido, que resultou na aprovação da proposta, por maioria; (ii) FI HABITACIONAL CAIXA - atualizar status de performance do fundo, frente ao benchmarking/atuarial, bem como estratégias/perspectivas para o mesmo; (iii) Ações de ALUPAR (ALUP11) - esclarecimentos acerca do histórico de aquisição do papel, seu histórico de desempenho e estratégias para o ativo, e devida fundamentação; e (iv) ações de Springs Global - Esclarecimentos acerca da estratégia para o ativo, presente no FIA LEP. A matéria será encaminhada para o conhecimento dos Conselhos Deliberativo e Fiscal.

12 – Retificação da Demonstração Atuarial relativa aos resultados do REG/REPLAN em 2016, aprovado por meio do VO DIBEN 020/17, no que tange ao Grupo de custeio Não Saldado – NDE DIBEN 031/17. A Diretoria Executiva tomou conhecimento da NDE DIBEN 031, de 21.08.2017, que apresentou a retificação realizada na Demonstração Atuarial relativa ao Plano de Benefícios REG/REPLAN, referente aos resultados de 2016, aprovada nos termos das Resoluções/Atas DE 141/1301 e CD 045/458. Registre-se que a presente retificação não altera as decisões relativas aos resultados atuariais do exercício de 2016, bem como no Plano de Custeio aprovado, mantendo a metodologia utilizada nos últimos anos, no que tange à responsabilidade paritária da Patrocinadora CAIXA exclusivamente em relação às contribuições vertidas pelo grupo de participantes ativos. A matéria deverá ser encaminhada aos Conselhos Deliberativo e Fiscal, para conhecimento, bem como à Patrocinadora, e que, para todos os fins, a documentação anexa à presente Nota seja considerada como vigente, em substituição à anteriormente enviada.

13 – Informações sobre divergências entre o fluxo atuarial líquido utilizado no ALM e o realizado no período de 2010 a 2016 – NDE DIRIN 044/17. A Diretoria Executiva tomou conhecimento da CI GEMAC 023/17, parte integrante da NDE DIRIN 044, de 17.08.2017, que apresentou divergências relevantes entre o fluxo atuarial líquido utilizado no ALM, projetado pela Diretoria de Benefícios, e o efetivamente realizado extraído do Balanço dos planos de benefícios, verificadas no período de 2010 a 2016. Diante da relevância das informações apresentadas para a elaboração das Políticas de Investimentos dos Planos de benefícios da FUNCEF, que se encontram em processo de



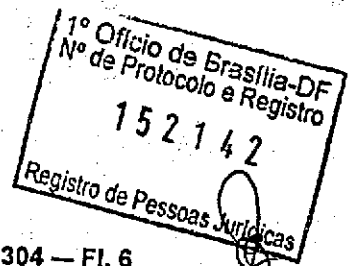
U

8

Handwritten signature



FUNCEF Fundação dos Economistas Federais



REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DE 30.08.2017 – ATA 1304 – Fl. 6

construção para o quinquênio 2018-2022, a presente Nota será levada ao conhecimento dos Conselhos Deliberativo e Fiscal.

14 – Esclarecimentos quanto aos apontamentos constantes da NDE DIRIN 044/17, acerca dos conceitos técnicos presentes nos fluxos de despesas líquidas atuariais e “financeiros” – NDE DIBEN 032/17. A Diretoria Executiva tomou conhecimento da NDE DIBEN 032, de 24.08.2017, que, em esclarecimento aos pontos consignados na NDE DIRIN 044/17, informou os aspectos técnicos presentes na formulação dos fluxos atuariais de despesas líquidas, utilizados nos estudos de ALM, bem como aqueles utilizados nos fluxos chamados de financeiros, cuja aplicação se dá à Programação Econômico-Financeira, e, ainda, acerca dos aspectos atinentes às eventuais divergências entre o fluxo atuarial líquido utilizado no ALM e o efetivamente realizado. A matéria será encaminhada para o conhecimento dos Conselhos Deliberativo e Fiscal.



III. ASSUNTO DE CONHECIMENTO ELETRÔNICO:

1 – Notificação relativa ao Auto de Infração nº 30/2017 e do Comunicado de emissão do Relatório de Fiscalização nº 51/2017/PREVIC – Ofícios 1799/2017/PREVIC e o 1871/2017/PREVIC. A partir do envio por mensagem eletrônica da Coordenação da Secretaria Executiva, datada de 14.08.2017, a Diretoria Executiva tomou conhecimento da notificação da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC correspondente ao Auto de Infração nº 30/2017/PREVIC, referente ao processo nº 44011.004596/2017-10, decorrente do trabalho de análise no Fundo de Investimento em Participações – FIP Brasil Petróleo 1; bem como do comunicado de emissão do Relatório de Fiscalização nº 51/2017/PREVIC, relacionado ao processo nº 44011.004136/2017-91, da Ação Fiscal Direta Específica (AFDE) no investimento FIP BP 1.

IV. ASSUNTO ENTREGUE APÓS O PRAZO REGULAMENTAR:

1 – Não concessão do *waiver* para liberação de recursos da conta reserva e conta provisionamento vinculadas às debêntures da UTE Pernambuco III – VO DIRIN 026/17. Após a apresentação e debate da proposta objeto do VO DIRIN 026/17, e diante da necessidade da complementação da referida propositura com a análise jurídica e manifestação da Gerência de Controles e Riscos Corporativos (GECOR), foi realizada votação eletrônica, em 30.08.2017, tendo sido deliberada nos seguintes termos: Resolução/Ata 161/1304: A Diretoria Executiva, apreciando a matéria que lhe foi submetida em razão do disposto no subitem 3.2.3.3 da Diretriz Executiva (DEX) 028 01, referente à “Gestão de Investimentos e Regime de Alçadas Mobiliários”; e considerando as informações complementares relacionadas às análises jurídica e de risco, consubstanciadas no PA GEJUR 236/17 e na CI GECOR 311/17, respectivamente, anexas à mensagem encaminhada pela Coordenação da Secretaria Executiva, em 30.08.2017, quando da submissão eletrônica da presente proposta, e em conformidade com o VO DIRIN 026, de 29.08.2017, e o anexo que o integra, aprovou, por maioria, a não concessão do *waiver* para liberação de recursos da conta reserva e conta provisionamento, vinculadas às debêntures da Companhia Usina Termelétrica Pernambuco – UTE Pernambuco III. Destaque-se que, em consequência, a companhia ficará inadimplente com o pagamento da PMT de agosto de 2017, e ensejará em vencimento antecipado automático das debêntures simples da 1ª emissão da Companhia Usina Termelétrica Pernambuco – UTE Pernambuco III, conforme estabelecido na Escritura das Debêntures. O assunto será tratado na continuidade da Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 29.08.2017, que ocorrerá no dia 31.08.2017. O Diretor de Planejamento e Controladoria Max Mauran Pantoja da Costa registrou abstenção, nos

15

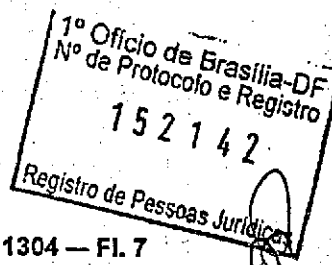
8

M

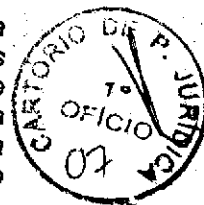


FUNCEF Fundação dos Economiários Federais

REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DE 30.08.2017 – ATA 1304 – Fl. 7



seguintes termos: "Sobre o Voto Dirin 26/17, registro que se trata de solicitação para deliberação de tema já deliberado uma vez que o investimento, logo as prerrogativas das debêntures, foi aprovado pelos colegiados competentes desta Fundação no momento de sua aquisição, logo a execução de suas covenants estão preliminarmente aprovada-s pela deliberação. Ou seja, a proposta é redundante. De acordo com a governança da casa caberia voto para conceder o waiver, pois nesse caso seria uma alteração da deliberação anterior, logo necessária a submissão a mesma instância de poder deliberativo. Portanto, nos termos do item 1.5 da CI Gecop 322/17 devem ser seguidas as prerrogativas da escrituras das debêntures pois estão aprovadas pela deliberação de origem.". Registre-se que a referida abstenção do Diretor de Planejamento e Controladoria Max Mauran Pantoja da Costa; bem os posicionamentos dos Diretores de Benefícios, Dêlvio Joaquim Lopes de Brito; de Administração Antonio Augusto de Miranda e Souza; e de Participações Societárias e Imobiliárias, Renato Augusto Zagallo Villela dos Santos, favoráveis à proposta, foram remetidas eletronicamente à Coordenação da Secretaria Executiva e fazem parte da presente Resolução.



V. ASSUNTO FORA DA ORDEM DO DIA:

1 – Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) – Desenquadramento Passivo do Segmento de Imóveis. Antes dos debates sobre a matéria constante do VO DIPEC 020/17, apreciado e aprovado nesta reunião, o Diretor de Benefícios Dêlvio Joaquim Lopes de Brito, ao observar que tomou conhecimento de nova versão do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) – Desenquadramento Passivo do Segmento de Imóveis, após ajustes promovidos na proposta do referido TAC, aprovada nos termos da Resolução/Ata 093/1293, em desdobramento à solicitação feita pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, com destaque para alteração da redação relativa à multa pecuniária no valor de R\$ 30.780,58, tida como proporcional ao objeto daquele instrumento, registrou entendimento para que tal matéria seja novamente submetida a apreciação deste Colegiado, considerando as alterações promovidas naquele documento, para esclarecimentos de questões se fizerem necessárias, e, inclusive, para que o Diretor de Planejamento e Controladoria Max Mauran Pantoja da Costa tenha a possibilidade de avaliar os novos termos daquele documento, considerando que o seu nome foi retirado do campo de assinatura do TAC por solicitação da PREVIC. Na oportunidade, o Secretário-Geral Aubergio Barros de Souza Filho informou sobre o encaminhamento dessa matéria à PREVIC e esclareceu questões sobre as considerações daquela Superintendência relacionadas, basicamente, com aspectos sobre a multa estabelecida, a alteração do cronograma de execução e implementação das medidas propostas no TAC, além da solicitação da PREVIC para que o novo instrumento fosse assinado pelos Diretores que manifestaram-se favoravelmente à proposta de referido Termo de Ajustamento de Conduta, bem como para exclusão do nome do Diretor Max Mauran; tendo, ainda, destacado que o assunto referente ao TAC de Desenquadramento Passivo do Segmento de Imóveis foi tratado no âmbito deste Colegiado algumas vezes. Na ocasião, o Diretor de Planejamento e Controladoria, Max Mauran, observou que pontos foram levantados por ele, por meio de mensagem eletrônica, sobre o referido TAC, destacando a questão sobre a competência do Conselho Deliberativo quanto à deliberação da matéria e o compartilhamento de responsabilidades com a Diretoria Executiva, assim como ressaltou a importância do cumprimento do processo de governança na Fundação, sendo necessária nova submissão da matéria à instância deliberativa em caso de alterações dos termos da proposta já aprovada pela respectiva instância, o que aconteceu após solicitações de retificação do TAC pela PREVIC, devendo, assim, os termos da nova versão do TAC serem novamente apreciadas por este Colegiado, inclusive com as considerações sobre

US

8



FUNCEF Fundação dos Economiários Federais

REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DE 30.08.2017 – ATA 1304 – Fl. 8

1º Ofício de Brasília-DF
Nº de Protocolo e Registro
152142
Registro de Pessoas Jurídicas

todos os pontos abordados pelo referido Diretor, além de toda documentação da PREVIC que apresenta tanto a solicitação de retificação do TAC quanto a solicitação de retirada do nome do Diretor Max Mauran do campo de assinatura daquele instrumento. Diante do exposto, foi solicitado que a Gerência Jurídica analise as questões observadas pelo Diretor de Planejamento e Controladoria Max Mauran Pantoja da Costa nesta reunião, as quais foram encaminhadas por mensagem eletrônica à Coordenação de Secretaria Executiva e aos demais Diretores Executivos.



A pauta e os documentos dos assuntos tratados nesta reunião estão anexados à presente ata. Secretária da reunião: Adriana de Jesus Paschoal Ribeiro, Coordenadora, substituta eventual.

[Signature]
ANTONIO AUGUSTO DE MIRANDA E
SOUZA
Diretor de Administração

[Signature]
DÉLVIO JOAQUIM LOPES DE BRITO
Diretor de Benefícios

[Signature]
MAX MAURAN PANTOJA DA COSTA
Diretor de Planejamento e Controladoria

[Signature]
PALLO CÉSAR CÂNDIDO WERNECK
Diretor de Investimentos

[Signature]
RENATO AUGUSTO ZAGALLO VILLELA DOS SANTOS
Diretor-Presidente, em exercício

1. OFÍCIO - BRASÍLIA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Ficou arquivada cópia em microfilme
sob o n. 00152142

Cartório Marcelo Ribas
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, CASAMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
SCS Qd. 08 Bl. B-03 Sala 140 E Venâncio J. Pantoja - Asa Sul - Brasília-DF CEP: 70332-900
Site: www.cartoriomarceloribas.com.br Email: ca.torrio@marceloribas.com.br Tel: (61) 3274-9036

Registrado e Arquivado sob o número 00000187 do livro n. A-01. Dou fé, Protocolado e digitalizado sob nº 00152142

Em 26/04/2019 Dou fé.

Titular: Marcelo Caetano Ribas
Rosimar Alves de Jesus
Selo: TJDFT201902100283301QRF
Para consultar: www.tjdft.jus.br

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE
REGISTRO CIVIL
Marcelo Figueiredo Ribas
Escrey. Subst. / Assessor
BRASÍLIA - DF